

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) sejam preenchidos - manualmente, com letra de forma legível, sendo certo que o Boletim somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista, por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente constituído, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Companhia exige reconhecimento de firma caso seja assinado no Brasil e dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinado no exterior.</p> <p>Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o acionista.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados nos idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:</p> <p>- para a Companhia diretamente: encaminhar os seguintes documentos: (i) via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e (iii) cópia autenticada dos documentos que identifiquem o acionista: (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto do acionista/procurador e, caso seja representado por procurador, procuração; (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto do representante legal/procurador, Contrato/Estatuto Social do acionista consolidado e atualizado e documentos que comprovem poderes de representação do acionista (incluindo procuração, caso seja representado por procurador; (c) Fundo de Investimento: todos os indicados no item (b) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. No caso de representação por procurador, a procuração deverá ser com firma reconhecida, emitida há menos de 1 ano da data de realização da assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76). A Companhia exige reconhecimento de firma caso os documentos sejam assinados no Brasil e dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinados no exterior. Além disso, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados nos idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. O acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 dias antes da AGE, isto é, até 19/04/2019 inclusive (Art. 21- B, ICVM 481). Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Se preferir, as vias digitalizadas dos documentos poderão ser enviadas ao e-mail abaixo, sendo também necessário o envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até 19/04/2019.</p> <p>- por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos.</p> <p>Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.</p> <p>Caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Ez Tec Empreendimentos e Participações S.A.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019

A/C: Departamento de Relações com Investidores
Endereço: Av. República do Líbano, 1921, São Paulo, SP, CEP 04501-002
E-mail: relacao.investidor@eztec.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132
Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aumento de capital social da Companhia mediante a capitalização da Reserva de Expansão da Companhia no valor de R\$ 553.542.430,90, com a emissão de 34.998.217 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, a serem bonificadas aos acionistas na proporção de 21,2108114007 novas ações para cada 100 ações existentes, e a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Aumento do limite de ações ordinárias que podem ser emitidas pela Companhia, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, de 200.000.000 de ações ordinárias para 300.000.000 de ações ordinárias, incluídas as ações já emitidas, e a consequente alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Alteração e reforma do estatuto social da Companhia para atender aos requisitos já em vigor e aplicáveis previstos no Regulamento do Novo Mercado, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

4. Consolidação do estatuto social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

5. Em caso de segunda convocação da AGE, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGE em segunda convocação?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. de 26/04/2019

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____